



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 94/2025,**  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA SATURNO GÁS TRADING E SOLUÇÕES LTDA. (CNPJ 63.023.895/0001-08) PARA ATUAR COMO COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL NO ESTADO DE SERGIPE.**

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 4º, IX e art. 17, III da Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, alterada pela lei nº 8.442 de 05 de julho de 2018 e no disposto no Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.352/2016, alterado pela Resolução nº 24/2023 do Conselho Superior da AGRESE, homologada pelo Decreto Estadual nº 546/2023. E,

**Considerando** a solicitação de credenciamento para atuar como Comercializador(a) de Gás Canalizado no Estado de Sergipe feita pela **Saturno Gás Trading e Soluções Ltda. (63.023.895/0001-08)** através de expediente, em 26 de novembro de 2025 para esta Agência Reguladora, que ensejou a abertura do Processo Administrativo nº 504/2025;

**Considerando** a Autorização SIM-ANP nº 668, de 24 de outubro de 2025, emitida pelo Superintendente de Infraestrutura e Movimentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, que permitiu que a **Saturno Gás Trading e Soluções Ltda.**, exercesse as atividades de comercialização de gás natural;

**Considerando** a entrega da documentação indicada no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe pela empresa requerente;

**Considerando** a Nota Técnica nº 22/2025 da Câmara Técnica de Gás Canalizado desta Agência, que tratou da solicitação do credenciamento da comercializadora;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 128/2025 da Procuradoria da AGRESE e,

**Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE, na reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR(A)** de Gás Natural à **SATURNO GÁS TRADING E SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.023.895/0001-08, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1116, Edifício Tropical Center, sala 201, Itaigara, Salvador/BA, CEP: 41.825-904, com base no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 17 de dezembro de 2025

**Luiz Hamilton Santana de Oliveira**  
Diretor-Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: I8HA-BWKB-8MDR-8INT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA \*\*\*59553\*\*\* DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 17/12/2025 12:00:20 (Docflow)



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**Extrato da PORTARIA N° 94/2025, de 17/12/2025. Proc. n° 504/2025. Parecer n° 128/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Objeto:** Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR(A)** de Gás Natural à **SATURNO GÁS TRADING E SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.023.895/0001-08, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1116, Edifício Tropical Center, sala 201, Itaigara, Salvador/BA, CEP: 41.825-904, com base no art. 50, §1° do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. **Vigência:** com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju, 17 de dezembro de 2025

**Luiz Hamilton Santana de Oliveira**  
Diretor-Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PABT-GI8C-9WKZ-OAJU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA \*\*\*59553\*\*\* DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 17/12/2025 12:02:15 (Docflow)

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE  
E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 193/2025, de 15/12/2025. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficiais. Processo nº. 035.000.05374/2025-6. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC/Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Mananciais Superficiais: rio Itamirim, Bacia Hidrográfica do rio Real; Unidade de Planejamento: 26 - Itamirim. Município: Umbaúba. Localização UTM: N 8.730.404 m e E 645.776 m; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão máxima diária, regime de operação e volume mensais correspondentes aos valores abaixo relacionados:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8
outorgada (m³/h)												
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Periodo (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
outorgados ((m³)(m³/h)												
outorgados Volume (m³)	290.755,2	262.617,6	290.775,2	281.376,0	290.775,2	281.376,0	290.775,2	290.775,2	281.376,0	290.775,2	281.376,0	290.775,2

Destinação: **Abastecimento Público**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão (hidrômetro); os valores monitorados deverão ser registrados em formulário disponibilizado pelo órgão gestor de recursos hídricos e estar disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente a este órgão. A outorgada deverá realizar análise físico-química da água relacionada aos seguintes parâmetros: pH, turbidez, Cloretos em Cl, Nitrogênio - Nítrito, Nitrato e Amoniacal, Zinco, Sódio, Cromo Total, Cobre, Cádmio, Chumbo, Manganês, Cor Aparente, Sólidos Dissolvidos Totais, Dureza Total, Ferro, Fluoreto, Alumínio, Sulfatos e Coliformes Totais e Termotolerantes, previstos na Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde; os parâmetros monitorados deverão ser registrados em formulário disponibilizado pelo órgão gestor de recursos hídricos e estar disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente a este gestor. A outorgada deverá observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 93/2025, de 17/12/2025. Proc. nº 511/2025. Parecer nº 127/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR(A)** de Gás Natural à **EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.580.657/0001-26, com sede na Rua do Russel, nº 804, salas 301, 302, 303, 601, 801 e 802, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22210-010, com base no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2025.  
Luiz Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 95/2025, de 17/12/2025. Proc. nº 468/2025. Parecer nº 132/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Deferir o credenciamento como **AUTOPRODUTOR(A)** E **AUTOIMPORTADOR(A)** de Gás Natural à **Fábrica de Fertilizantes de Sergipe - FAFEN-SE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/1123-33, localizada em Laranjeiras/SE, com base no art. 44, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2025.  
Luiz Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 96/2025, de 17/12/2025, que dispõe sobre a aprovação da Minuta do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) de Gás Natural a ser celebrado entre a Sergipe Gás S.A. e Petróbras (FAFEN), e dá providências correlatas. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE**. Proc. nº 523/2025. Parecer nº 130/2025. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2025.  
Luiz Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 94/2025, de 17/12/2025. Proc. nº 504/2025. Parecer nº 128/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR(A)** de Gás Natural à **SATURNO GAS TRADING E SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.023.895/0001-08, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1116, Edifício Tropical Center, sala 201, Itaipara, Salvador/BA, CEP: 41.825-904, com base no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2025.  
Luiz Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 97/2025, de 17/12/2025. Proc. nº 507/2025. Parecer nº 131/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Estabelecer, de forma temporária, a Tarifa de Movimentação de Gás (TMOV) a ser praticada pela Concessionária SERGAS, em relação à prestação dos Serviços de Movimentação de Gás Natural a consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores classificados no Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima, na forma do Anexo Único desta Portaria. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2025.  
Luiz Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE  
EXTRATO DE DISPENSA POR VALOR DV 1627/2025 - AGRESE

Processo Administrativo nº 499/2025-COMP.CON.DIRETA-AGRESE; procedimento realizado por Dispensa Por Valor nº 1627/2025, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DRYWALL**; Contratadas: **MARTAN WORK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, CNPJ: 35.673.647/0001-69, para o **LOTE ÚNICO** Valor: R\$ 25.999,20; Fonte de Recurso: 1753000 - Recursos Provenientes De Taxas, Contribuições E Preços Públicos; Unidade Orçamentária: 13.201; Classificação Funcional programática: 04.122.0036; Projeto atividade: 0226 - Gestão Administrativa; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fundamentação Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021; Parecer: 122/2025.

Aracaju, 17 de dezembro de 2025.  
Luiz Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor Presidente da Agrese